



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 849, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

Revoga a Lei nº 784, de 20 de  
junho de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todo o seu texto a  
Lei nº 784, de 20 de junho de 1983 que cria os cargos  
de Sub-Prefeito e Escriurário "c" do Distrito de São  
Miguel do Passa Quatro, neste município, e dá outras  
providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de outu-  
bro de 1986.

  
Milton Tavares Júnior

PREFEITO